



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.**



Redenção, em 08 de dezembro de 2025.

Ao
Presidente do Instituto de
Previdência do Município de Redenção – Pará.

Assunto: Contratação direta de prestação de serviços jurídicos por meio de profissionais com notória especialização no mercado financeiro capitais.

Exmo. Srº Presidente
Wellington Gonçalves da Silva

Tem o presente expediente a finalidade de solicitar V. préstimos no sentido de providenciar análise e manifestação quanto à possibilidade de contratação direta de serviços técnicos especializados por inexigibilidade de licitação, por notória especialização, do Escritório Jurídico Maia Britto Advogado e Associados, especializado no mercado financeiro, cujo objeto será Prestação de serviços em defesa nos autos da ação de execução de título executivo extrajudicial nº 1140032-29.2023.8.26.0100, atualmente em trâmite perante a 33ª Vara Cível do foro central da comarca de São Paulo, ajuizada pela VCM Gestão de Capital Ltda.

Para tanto, consideramos sobre a contratação direta, por inexigibilidade de licitação de serviço técnico profissional especializado, mais especificamente, de defesa jurídica, realizada por advogados, sejam eles profissionais autônomos (pessoa física) ou por sociedades de advogados (pessoa jurídica).

**MAELLY TAVARES DOS SANTOS LIMA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**